CÂMARA DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
09 OUT 2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº 059
Data: 02/10/19
Hora:
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 016/2019, que "Institui a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua/Pa e dá outras providências".

Autor: Vereador Erick Monteiro
Relator: Vereador Robson Barbosa

PARECER 059/19

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei em epígrafe, passamos a exarar o seguinte parecer:

No que respeita à prerrogativa constitucional em dar inicio ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência institucional é de membro desta Câmara Municipal, para acionar o processo legislativo, atendendo desta forma ao comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal.

O Ilustre Vereador pretende Instituir a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua. Não obstante se tratar de datas previstas oficialmente no calendário nacional, as comemorações serão também realizadas no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino, o que passará a ser incluído no calendário escolar.

A iniciativa é procedente nomeadamente porque estimula a cultura, a tradição e os valores que devemos sempre atribuir aos nossos pais, o que deve ser preservado e incentivado também nas Escolas.

A proposição atende aos princípios constitucionais e à legislação inferior vigente, tanto em forma quanto em termos materiais, não havendo quaisquer óbices à sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.

Vereador Robson Barbosa
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

CÂMARA DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
05 OUT 2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº 044
Data: 02/10/19
Hora: :
Assinatura

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 016/2019, que "Institui a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua/Pa e dá outras providências".

Autor: Vereador Erick Monteiro
Relator: Vereador Alexandre Gomes

PARECER 044/19

A iniciativa revela a sensibilidade do Autor em estender as homenagens aos nossos Pais, também nas Escolas do Município.

A iniciativa é procedente ao Instituir a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua. Pois mesmo que estas comemorações já constem em datas previstas oficialmente no calendário nacional serão também realizadas no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino e incluído no calendário escolar.

Os recursos necessários à implementação da presente proposição deverão estar previstos na respectiva rubrica orçamentária do Município de Ananindeua.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.

Vereador Alexandre Gomes
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

CÂMARA DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
09 OUT 2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº
Data: 08/10/19
Hora:
Assinatura

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 016/2019, que "Institui a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua/Pa e dá outras providências".

Autor: Vereador Erick Monteiro
Relator: Vereador Breno Mesquita

PARECER 004/19

A iniciativa é pertinente quando pretende Instituir a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua. Pois mesmo que estas comemorações já constem em datas previstas oficialmente no calendário nacional, serão também realizadas no âmbito das Escolas da Rede Municipal de Ensino, passando a ser incluído no calendário escolar.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019.

Vereador Breno Mesquita
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

CÂMARA DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
09 OUT 2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº
Data: 08/10/19
Hora: :
Assinatura

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 016/2019, que "Institui a comemoração do "Dia das Mães e do Dia dos Pais", no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua/Pa e dá outras providências".

Autor: Vereador Erick Monteiro
Relator: Vereador Alex Melul

PARECER 012/19

No que refere aos aspectos formais, gramaticais e lógicos, a matéria encontra-se perfeitamente adequada ao vernáculo oficial e à perfeita técnica legislativa, estando, portanto, resguardada á métrica estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

Sendo assim, recomendamos aos ilustres Edis a aprovação da proposição conforme apresentada.

É o Parecer!

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2019

Vereador Alex Melul
Relator

Votos Favoráveis

Joaquim Soares Batista

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 09/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Ananindeua – PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº 016
Data: 23/04/19
Hora: 12:17
Assinatura

GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 016 /2019

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia __/__/__
Rui Begot da Rocha
Presidente

INSTITUI a comemoração do "**Dia das Mães**" e do "**Dia dos Pais**" no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil de Ananindeua/Pa e dá outras providências.

Art. 1º - Em razão do "Dia das Mães" e do "Dia dos Pais", datas previstas oficialmente no calendário nacional, institui-se, a nível municipal, a comemoração destas datas no âmbito das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Ananindeua.

Art. 2º - As comemorações a serem realizadas nos ambientes escolares devem respeitar os costumes e tradições locais.

Art. 3º - Fica facultada a participação dos alunos da rede municipal de ensino nas comemorações alusivas ao "Dia das Mães" e ao "Dia dos Pais", restando-lhes assegurado o direito de não participarem, sem qualquer prejuízo.

Art. 4º - A comemoração de que trata esta lei será incluída no Calendário Escolar Oficial do Município de Ananindeua.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Nunes, 09 de abril de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 24/04/19
Presidente

Ver. ERICK MONTEIRO
Vereador Ananindeua

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Educação
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 29/01/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananind
Aprovado Em 2ª Discussã
Na Sessão do Dia __/__/__
Rui Begot da Rocha
Presidente

GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

As festividades e homenagens às figuras de pai e mãe datam da Idade Antiga, mas a idéia de criar uma data especial para comemoração do "Dia das Mães" e do "Dia dos Pais" teve sua origem nos Estados Unidos da América no século XX.

O "Dia das Mães" remete à história da americana Anna Jarvis , que perdeu sua mãe.

Diante do sofrimento e da dor que sentiu, decidiu organizar com a ajuda de outras moças um dia especial para homenagear todas as mães e para ensinar as crianças a importância da figura materna. Cinco anos mais tarde, o dia entrou para o calendário oficial do Estado da Virgínia Ocidental e em 1914 já estava no calendário nacional. No Brasil as comemorações iniciaram em 1918, em geral associadas a entidades religiosas, e somente a partir de 1932 começa a integrar o calendário nacional.

Já a origem do "Dia dos Pais", ao que tudo indica, iniciou em 1909 na cidade de Washington, quando Sonora Louise Smart Dodd , filha do veterano da guerra civil, John Bruce Dodd , quis homenagear seu próprio pai que viu sua esposa falecer ao dar a luz ao sexto filho, e criou o recém-nascido e seus outros cinco filhos sozinho. Somente em 1966 (alguns afirmam que foi somente em 1972) a idéia passou a ter repercussão mundial quando a data foi institucionalizada nos Estados Unidos da América. No Brasil as comemorações iniciaram em 1953, através do publicitário Sylvio Bhering , cuja intenção era associar ao dia de São Joaquim, pai de Maria, mãe de Jesus.

As histórias que deram origem às datas comemorativas é importante para ressaltar que elas têm em comum a essência desta ação, qual seja, homenagear a figura da mãe e do pai na vida da família, sendo aqueles que

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
Nº PROC.: 00000 PL/016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 24/04/19

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Educação
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 09/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Ananindeua – PA

GABINETE DO VEREADOR ERICK MONTEIRO

suporte, apoio, e proteção necessários, não medindo esforços para proporcionar a felicidade e o bem estar dos filhos. Ao longo do tempo a data foi mercantilizada, contudo devemos manter viva a importância do núcleo familiar em nossa sociedade.

As escolas municipais e centros de educação infantil já realizam, na semana que antecede, atividades alusivas às datas comemorativas. O projeto, em questão, visa estimular que esta cultura e tradição não se perca ao longo dos anos.

Sabe-se, também, que há modelos atualmente ou situações específicas em cada família que não permitem a determinadas crianças e adolescentes ter a mãe, o pai ou ambos presentes em seu cotidiano. Algumas famílias se rearranjam com a presença de outras pessoas próximas, parentes ou não, que suprem a falta da figura materna ou paterna. Já em outros casos isto não é factível. Tendo em vista todas as nuances possíveis e garantindo o direito da criança e do adolescente de não se sentirem ameaçados, constrangidos ou inferiorizados por qualquer que seja o motivo, o projeto de lei possibilita à criança ou ao adolescente a não participação em homenagens ou atividades que forem realizadas.

Desta forma, mantêm-se o fortalecimento dos núcleos familiares tão importantes para a solidez dos princípios morais de nossa sociedade.

Pelos motivos apresentados, julgando ser oportuno e exigível, submeto à consideração e solicito apoio de meus ilustres pares na aprovação desta proposição.

Plenário Vereador João Nunes, 09 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia ___/___/___
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Ver. ERICK MONTEIRO
Vereador Ananindeua

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD

Comissão de Financas e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Educação
Para Receber Parecer
Em: 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 24/04/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLL 016/2019 - AUTORIA: Erick Monteiro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 009554 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 9F9731CE19541B9A06B595A36B490FFD